

**PORTARIA Nº 88/18  
de 31 de janeiro de 2018**

**Concede o Adicional pelo exercício de atividade insalubre ou perigosa a Servidores Municipais.**

**CLAUDIOCIR MILANI**, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 750/12 regulamentada pelo Decreto 1597/13,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento dos adicionais de insalubridade aos servidores municipais abaixo relacionados de acordo com o Laudo Pericial LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho):

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>INSALUBRIDADE</b>
REJANE C. DE SOUZA	ENFERMEIRA	20%
ADRAINA DA S. TIRAPELES	ENFERMEIRA	20%
GABRIELA FONTANA	TEC. ENFERMAGEM	20%
GLÁUCIA A. GIOTTI	AUX. SAÚDE BUCAL	20%
VANDERLÉIA FELINI	FISCAL SANI. AMBIENTAL	20%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO  
em 31 de janeiro de 2018.

Claudiocir Milani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração